



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.005.
(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº001/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam suprimidos os parágrafos 1º (primeiro) e 2º (segundo) do artigo 20 (vinte) da Lei Complementar número 001, de 27 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Lavras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de fevereiro de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

